



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

# Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.834

João Pessoa-PB • Disponibilização: terça-feira, 20 de fevereiro de 2024  
Publicação: quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



## ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA GAPRES Nº 163/2024 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais; e Considerando, o afastamento do Excelentíssimo Senhor **GUSTAVO PESSOA TAVARES DE LYRA**, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Campina Grande, que se encontra em gozo de licença médica, na forma do inciso I, do art. 127 (Loje), conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2024.020.630. RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora **IÉDA MARIA DANTAS**, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar Misto da 2ª Circunscrição, para, nos dias **20 e 21.02.2024**, responder, cumulativamente, pelo expediente da Vara de Execução Penal da Comarca de Campina Grande. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2024. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente**

**PORTARIA GAPRES Nº 166/2024 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais; e Considerando, o afastamento da Excelentíssima Senhora **GIOVANNA LISBOA ARAÚJO DE SOUZA**, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Mista, Diretora do Fórum e Coordenadora do CEJUSC VIII da Comarca de Cabedelo, que ingressou em gozo de licença médica, na forma do inciso I, do art. 127 (Loje), conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2024.020.912. RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora **TERESA CRISTINA DE LYRA PEREIRA VELOSO** Juíza de Direito da 4ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo, para, no período de **20 e 24.02.2024**, responder, cumulativamente, pelos expedientes da 3ª Vara Mista, Diretoria do Fórum e o CEJUSC VIII da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2024. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente**

**PORTARIA GAPRES Nº 167/2024 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o gozo da compensação de plantão da Excelentíssima Senhora **VANESSA MOURA PEREIRA DE CAVALCANTE**, Juíza de Direito Titular da 4ª Vara Mista de Patos, respondendo, cumulativamente, pela Vara Única da Comarca de Taperoá, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016, conforme o deferimento do Processo Administrativo Eletrônico de nº 2024.019.515. RESOLVE: Art. 1º Designar os magistrados a seguir relacionadas para responderem, cumulativamente, pelo expediente da unidade judiciária abaixo discriminada: **COMARCA – UNIDADE – MAGISTRADAS – DIAS – PATOS - 4ª VARA MISTA - ANNA MARIA DO SOCORRO HILÁRIO LACERDA** (Juíza de Direito Titular da 6ª Vara Mista da Comarca de Patos) - **20, 21, 22, 25, 26 e 27.03.2024** – **TAPEROÁ - VARA ÚNICA - CARLOS GUSTAVO GUIMARÃES ALBERGARIA BARRETO TEIXEIRA** (Juiz de Direito Titular da Vara Única de Teixeira) - **20, 21, 22, 25, 26 e 27.03.2024**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2024. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente**

**PORTARIA GAPRES Nº 168/2024 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o gozo de compensação de plantão judiciário do Excelentíssimo Senhor **WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCÃO CUNHA**, Juiz de Direito Titular da 10ª Vara Cível Comarca de Campina Grande, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016, conforme o deferimento do Processo Administrativo nº 2024.018.098. RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora **ANDRÉA DANTAS XIMENES** Juíza de Direito Titular da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, para, no período de **25 a 27.03.2024**, responder, cumulativamente, pelo expediente da 10ª Vara Cível da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2024. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente**

**PORTARIA GAPRES Nº 169/2024 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o gozo da compensação de plantão Judiciário da Excelentíssima Senhora **JANETE OLIVEIRA FERREIRA RANGEL**, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Mista da Comarca de Patos, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016, conforme o deferimento do Processo Administrativo nº 2024.015.474. RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora **ISABELLA JOSEANNE ASSUNÇÃO LOPES ANDRADE DE SOUSA**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Mista da Comarca de Patos, para, nos dias **13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26 e 27.03.2024**, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara Mista da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2024. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente**

**PORTARIA GAPRES Nº 170/2024 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2024.020.857. RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora **VANESSA MOURA PEREIRA DE CAVALCANTE**, Juíza de Direito Titular da 4ª Vara Mista da Comarca de Patos, para, no dia 02.03.2024, às 19:00 horas, no Restaurante N Trattoria, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 186, na unidade judiciária de Patos, realizar o casamento civil dos nubentes **OTONI COSTA DE MEDEIROS e DENISE CANDEIA DE LIMA**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2024. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente**

**PORTARIA GAPRES Nº 171/2024 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2024.021.384. RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor **HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO**, Juiz de Direito do Juizado Auxiliar Misto da 1ª Circunscrição, para, no dia 19.03.2024, às 11h00, no Restaurante Tartuferia Savitar, Av. Franca Filho, nº 96, no Bairro de Manaira, nesta Capital, realizar o casamento civil dos nubentes **LUAN DE SÁ PINTO NÓBREGA GADELHA e CLARA CRISTINA MARQUES TEODORO DE FIGUEIREDO**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2024. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente**

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023106797 PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA e a ORDEM CARMELITA SECULAR DA CIDADE DE JOÃO PESSOA INSTRUMENTO: Termo de Doação de Bens Inservíveis (Obsoletos). OBJETO: Doação de bens obsoletos, de propriedade do TJPB, relacionados nos documentos de fls. 26/27 e 28/29. João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2024. DESEMBARGADOR JOÃO BENEDITO DA SILVA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.**



## ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

**AVISO Nº 07/2024 - O DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Ofício nº 6280618 – CGJ – ASSESP – J encaminhado pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, constante no Processo Administrativo nº 0000167-84.2024.2.00.0815, **AVISA** aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, ao público em geral e a quem possa interessar o seguinte: O deferimento do processamento da recuperação judicial de Oldemar Kruger Ltda., CNPJ 19895461000106, e Poços Artesianos Santa Rosa Ltda., CNPJ 42727117000111, proferida pelo Juiz de Direito da Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa-RS, nos autos do processo 5010234-07.2023.8.21.0028/RS. João Pessoa, 20 de fevereiro de 2024. Desembargador **CARLOS Martins BELTRÃO Filho - Corregedor-Geral da Justiça**.

## PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

### MESA DIRETORA

Des. João Benedito da Silva  
(Presidente)  
Desª Maria das Graças Morais Guedes  
(Vice-Presidente)  
Des. Carlos Martins Beltrão Filho  
(Corregedor-Geral de Justiça)  
Des. Joás de Brito Pereira Filho  
(Ouvidor)

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. João Benedito da Silva (Presidente)  
Des. Carlos Martins Beltrão Filho

#### MEMBROS EFETIVOS

Des. Joás de Brito Pereira Filho  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

#### SUPLENTE

Desa. Maria das Graças Morais Guedes  
(1º suplente)  
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos  
(2º suplente)  
Des. Ricardo Vital de Almeida  
(3º suplente)

## Órgãos Julgadores

### PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto  
Des. Leandro dos Santos  
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Presidente)  
Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti  
Desª Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas  
Dr. Aluizio Bezerra Filho (VAGO)

### SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva  
Desª Maria das Graças Morais Guedes  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira  
Des. João Batista Barbosa

### PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto  
Des. Leandro dos Santos  
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti  
(Presidente)

### SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
(Presidente)  
Desª Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas  
Dr. Aluizio Bezerra Filho (VAGO)

### TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Desª Maria das Graças Morais Guedes  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque  
Des. João Batista Barbosa (Presidente)

### QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

### CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. Ricardo Vital de Almeida  
Des. Joás de Brito Pereira Filho  
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos  
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides  
(Presidente)  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

### TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS ALTERNADAS:

QUARTAS-FEIRAS:  
Sessão judicial: às 09:00h  
Sessão administrativa: às 14:00h

**DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2024019515 - Folga de Plantão - Magistrado - Vanessa Moura Pereira de Cavalcante; 2024015474 - Folga de Plantão - Magistrado - Janete Oliveira Ferreira Rangel; 2024018098 - Folga de Plantão - Magistrado - Wladimir Alcibiades Marinho Falcão Cunha; 2024019488 - Férias - Transferência ou Acumulação de Férias - Fabiano Lúcio Graças Costa

**DESPACHOS DA VICE-PRESIDÊNCIA**

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

2024.014.051	Ana Helena Martins de Oliveira	31/01/2024 a 14/02/2024
2024.015.415	Ana Lúcia Fernandes Madruga	05/02/2024 a 24/02/2024
2024.014.537	Carla Guimarães Lago	15/01/2024 a 13/04/2024
2024.015.193	Elaine Alves de Azevedo Guedes	01/02/2024 a 15/02/2024
2024.016.354	Genesio Gomes Pereira Neto	03/02/2024 a 09/02/2024
2024.013.796	Giselda Vidal de Lima	08/01/2024 a 15/01/2024
		31/01/2024 a 07/02/2024
2024.016.161	Manoel Cavalcante de Assis	06/02/2024 a 06/03/2024
2024.015.763	Marcello Trindade Paulo	25/01/2024 a 09/03/2024
2024.017.335	Marconi Holanda da Silva	09/02/2024 a 08/04/2024
2024.017.079	Maria Edvânia de Oliveira	05/02/2024 a 05/03/2024
2024.017.298	Maria Jaqueline de Lima Pontes	29/01/2024 a 27/05/2024
2024.014.297	Myriam Helena Nóbrega da Fonseca Colaço	31/01/2024 a 29/02/2024
2024.017.441	Olivia Bronzeado Teotonio Visgueiro Maciel	01/02/2024 a 01/03/2024
2024.017.644	Roberta Cavalcanti Pessoa	11/01/2024 a 24/02/2024
2024.015.407	Rossana Saskya Medeiros Monteiro	01/02/2024 a 08/02/2024
2024.014.779	Venâncio dos Santos Roberto	29/01/2024 a 04/02/2024

**LICENÇA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA FAMÍLIA**

2024.014.891	Edilene Rita de Sousa Diniz	20/01/2024 a 26/01/2024
2024.015.747	Niedja Carla Pereira dos Santos	22/01/2024 a 10/02/2024
2024.015.780	Walfredo Wagner Trajano Ferreira	31/01/2024 a 14/02/2024

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU EM PARTE os seguintes processos

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

2023.162.496	Lívia Furtado de Figueiredo	30/01/2024 a 16/07/2024
--------------	-----------------------------	-------------------------

**ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA DIGEP Nº 019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 30/2017, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2023182632, RESOLVE: Designar o servidor JOSE ICLENIO DA SILVA ABREU, Técnico Judiciário, matrícula 468935-6, lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, para exercer suas atribuições na Vara de Executivos Fiscais da referida Comarca. Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2024. **Einstein Roosevelt Leite** - Diretor de Gestão de Pessoas

**PORTARIA DIGEP Nº 20, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 30/2017, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2022102871 RESOLVE: Designar a servidora CLAUDIA CELESTINO DE ANDRADE, Técnico Judiciário, matrícula 470045-7, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, para exercer as suas atribuições na Central de Mandados, com efeito retroativo ao dia 20/10/2023. Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2024. **Einstein Roosevelt Leite** - Diretor de Gestão de Pessoas.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	INTERESSADO(A)
2023180852	Adriano Jose Nunes Gomes de Lima
2024020040	Ana Cristina Vieira Correia Martins
2024019025	Debora Daiane Jeronimo Sabino (estagiário)
2024012138	Edson Pereira Silva
2024020015	Elysa Silva dos Santos (estagiário)
2024002487	Gabriel Pereira de Souza
2024019277	Genikessia Bezerra dos Santos de Oliveira (estagiária)
2024015675	Fernanda Andrade Ferreira (estagiária)
2023182384	Francisco Carlos Ferreira da Silva
2024001121	Ivanoska Salgado de Assis Bandeira
2024019759	Irenilva Alves Brandão
2024018151	Kananda Leandro dos Santos (estagiária)
2024020275	João Gabriel Montenegro Guedes (estagiário)
2024019461	João do Nascimento Pereira do Rez (estagiário)
2024019404	Laura Carolina Lopes Brito da Silva
2023183133	Luis Eduardo Fernandes da Costa Pontes
2024018080	Maiza Priscilla Félix Amorim (estagiário)
2023111244	Márlia Pereira Cavalcanti
2024016387	Nalckson Vinícius Diniz Silva (estagiário)
2024018348	Nicole Chaves Barreto (estagiário)
2023174690	Ramon Barreto Andrade Silvano
2024020111	Rayane Alves de Morais (estagiário)
2024019244	Paulo Martins de Lima Neto (estagiário)
2024018942	Priscila Raiane Nunes Santos (estagiário)
2024018508	Pedro Augusto Antônio da Silva (estagiário)
2024019994	Thales Antônio de Almeida Araújo (estagiário)

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, DEFERIU PARCIALMENTE os seguintes processos:

PROCESSO	INTERESSADO(A)
2023097362	Francisco Elias Bento de Assis

Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 20 de fevereiro de 2024. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** - Diretor de Gestão de Pessoas.

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

AGRAVO DE INSTRUMENTO Processo(PJE) nº 0555706.74.2006.815.0011. Relator: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Agravante: TELEMAR NORTE LESTE S.A. advogado CAIO CESAR V. ROCHA OAB/CE 15095. Agravado: YURI MOREIRA ASSIS. Advogado: ROBERGIA FARIAS A. DA NOBREGA – OAB/PB 9844. Intimação as partes acima mencionadas para, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018, para ter ciência do procedimento de migração dos presentes autos para o PJE, antes com tramitação física e requerer o que for pertinente, em 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Gerência Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 20 de fevereiro de 2024. Gerência Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2024.

**PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL**

**09ª PAUTA DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA CÍVEL – ORDINÁRIA.**  
**DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2024 – VIDEOCONFERÊNCIA.**  
**INÍCIO: 09:00 HORAS.**

A Exma Desa. Maria das Graças Morais Guedes, Presidente da 3ª Câmara Especializada Cível, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e regimentais, considerando a atual conjuntura decorrente da pandemia do Corona Vírus (COVID-19), implementa as sessões presenciais de julgamento na modalidade de videoconferência, nos termos da Resolução nº. 12/2020, publicada no DJE do dia 17.04.2020, com a utilização do aplicativo ZOOM, disponíveis para desktops e aparelhos celulares com sistemas operacionais IOS ou Android, nesta Egrégia Câmara. Diante do exposto, ficam os advogados, procuradores, advogados e demais habilitados nos autos, que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral e esclarecimentos de questões de fato, submetidos às condições e exigências elencadas no art. 1º, da citada Resolução, destacando a necessidade de inscrição prévia, que deverá ser realizada por e-mail, enviado à Assessoria da 3ª Câmara Cível – cciv03@tjpb.jus.br, em até 24 horas antes do dia da sessão, com a identificação do inscrito e do processo, na forma do disposto no referido dispositivo. As sessões poderão ser acompanhadas pelo YouTube, através do Portal Oficial do Tribunal de Justiça da Paraíba.

**PAUTA ORDINÁRIA PJE:**

RELATORA: A EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 01 AGRAVO INTERNO Nº 0800012-05.2019.8.15.0201. ORIGEM: 1ª Vara Mista da Comarca de Ingá. AGRAVANTE: JOAO MARTINS DA SILVA

**ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL**

**COMUNICADO** - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 22 de fevereiro de 2024, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR		
22/02	SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES		
	SERVIDORES		
	GERÊNCIA JUDICIÁRIA 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1657/1642	GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) 3208-6036
22/02	Poliana Leite da Silva Brilhante e Juarez Fernandes da Silva	Alisson Catão Pereira e Rodrigo Antônio Nóbrega Guimarães	

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2024. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - Diretor Especial.

**ENDEREÇO DE PLANTÃO**

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

**TELEFONES**

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Gerência Judiciária – 3216-1536; Diretoria Jurídica – 3216-1657



**PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**

**GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO**  
Gerente: Walquíria Maria da Silva

**DIÁRIO DA JUSTIÇA**

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”  
Praça Venâncio Neiva, s/n, Subsolo - Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB  
Contato: (83) 99145-1002 (watsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio)  
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br




**ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

A Diretora de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto na Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução nº 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados, integrantes do Tribunal, cuja competência para apreciar e decidir é da Diretoria Especial, segundo o estabelecido no art. 1º, II, do Ato da Presidência nº 03, de 04 de fevereiro de 2021:

**Diárias concedidas**

NOME/INTERESSADO	Nº SOLICITAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	LOCALIDADES	DATAS	JUSTIFICATIVA
Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas	19495	DESEMBARGADOR	Brasília	20/02/24; 21/02/24	PARTICIPÇÃO EM CURSOS E/OU TREINAMENTOS
Alexandre Gregório dos Santos	19235	OFICIAL DE JUSTIÇA	São Bento; São João do Rio do Peixe	11/01/24; 14/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Antonietta Lúcia Maroja Arcoverde Nobrega	19467	JUIZ DE DIREITO DE 3A. ENTRÂNCIA	Brasília	26/02/24; 27/02/24; 28/02/24	REUNIÃO DE TRABALHO
Antônio Carlos Santiago Morais	19065	OFICIAL DE JUSTIÇA	Caaporã	24/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Antônio José Moreira Neto	19425	SUPERVISOR	Gurinhém	15/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Diego Felix Beserra de Lima	19432	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Itaporanga	08/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Edmilson José Cavalcanti da Silva	19476	REQUISITADO	Ingá	08/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Edmilson José Cavalcanti da Silva	19478	REQUISITADO	João Pessoa	09/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Elivelton Farias Silva	19358	REQUISITADO	Rio Tinto	05/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Etevaldo Pereira Caiana Pinto	19253	OFICIAL DE JUSTIÇA	Patos	31/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Everton Procopio de Souza	19332	AUXILIAR JUDICIARIO	Campina Grande	08/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Francisco Carlos Ferreira da Silva	19415	OFICIAL DE JUSTIÇA	Pombal	10/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Genildo Coelho de Medeiros	19423	VIGILANTE	Gurinhém	15/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Heliene Silva Dantas Gouveia	19419	REQUISITADO	Juazeirinho	09/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Heliene Silva Dantas Gouveia	19421	REQUISITADO	Ingá	05/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Inaldo Tranquilino de Oliveira	19424	REQUISITADO	Gurinhém	15/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Jaira Alana Claro Pereira e Lacerda	19352	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP ASSISTENTE SOCIAL	Água Branca	08/02/24	TRABALHO DESIGNADO
José Barreiro Neto	19217	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Itabaiana	29/01/24	TRABALHO DESIGNADO
José Carlos Bento dos Santos	19237	OFICIAL DE JUSTIÇA	Cajazeiras; Uiraúna	08/01/24; 11/01/24; 12/01/24; 14/01/24	TRABALHO DESIGNADO
José Dantas da Silva	19388	OFICIAL DE JUSTIÇA	Esperança; Monteiro; Queimadas; Remígio	09/02/24; 10/02/24; 11/02/24; 12/02/24	TRABALHO DESIGNADO
José Eudésio de Lima	19441	REQUISITADO	Guarabira	16/02/24	TRABALHO DESIGNADO
José Humberto de Morais Pereira	19335	REQUISITADO	Igaracy; Piancó; Água Branca	07/02/24; 08/02/24	TRABALHO DESIGNADO
José Maciel de Negreiros	19397	REQUISITADO	Barra de Santa Rosa	13/02/24	TRABALHO DESIGNADO
José Maciel de Negreiros	19477	REQUISITADO	Umbuzeiro	09/02/24	TRABALHO DESIGNADO
José Sandro Bento de Morais	19213	REQUISITADO	São Bento	05/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Josenildo Menezes de Freitas	19167	REQUISITADO	Recife	02/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Josildo Cavalcante Barros	19390	REQUISITADO	Cuité	13/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Klebiston Gonçalves Lima	19479	REQUISITADO	Patos	15/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Leila Maria Casimiro Sarmiento	19337	REQUISITADO	Marizópolis	05/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Leila Maria Casimiro Sarmiento	19430	REQUISITADO	Aparecida	08/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Luana Neves de Oliveira Diniz	19418	REQUISITADO	Juazeirinho	09/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Luana Neves de Oliveira Diniz	19420	REQUISITADO	Ingá	05/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Lúcia de Fatima Farias da Silva Lima	19252	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP ASSISTENTE SOCIAL	Teixeira	06/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Luidson Soares de Andrade	19336	REQUISITADO	João Pessoa	06/02/24; 07/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Luidson Soares de Andrade	19431	REQUISITADO	Aparecida	08/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Luis Goncalves da Rocha Filho	19357	OFICIAL DE JUSTIÇA	Remígio; Soledade	08/02/24; 09/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Luis Goncalves da Rocha Filho	19387	OFICIAL DE JUSTIÇA	Cuité; Olivedos	12/02/24; 13/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Magna Coeli Sales	19383	OFICIAL DE JUSTIÇA	Barra de São Miguel; Boqueirão; Monteiro; Queimadas; Sumé	06/02/24; 07/02/24; 08/02/24; 09/02/24; 10/02/24; 11/02/24; 12/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Marcelo Charles da Silva Duarte	19433	REQUISITADO	João Pessoa	15/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Maria Aparecida Maia Pereira	19481	REQUISITADO	Catolé do Rocha	15/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Maria do Carmo da Silva Rego	19475	REQUISITADO	Esperança; Itabaiana; Monteiro; Picuí	18/02/24; 19/02/24; 20/02/24; 21/02/24; 22/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Maria do Socorro S. da Nobrega	19480	REQUISITADO	Catolé do Rocha	15/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Maria Gorete de Rezende	19232	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP PSICOLOGIA	Araruna	05/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Maria Gorete de Rezende	19234	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP PSICOLOGIA	Areia	26/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Maria Gorete de Rezende	19429	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP PSICOLOGIA	Solânea	11/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Mario Pereira de Albuquerque	19416	REQUISITADO	Araruna	15/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Marquileudo Venancio Candeia	19176	REQUISITADO	Teixeira	02/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Marquileudo Venancio Candeia	19215	REQUISITADO	Taperoá	05/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Marquileudo Venancio Candeia	19339	REQUISITADO	Igaracy; Teixeira	01/02/24; 06/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Paulo Bezerra Wanderley	18966	REQUISITADO	Sapé	19/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Raimundo Junior Linhares	19372	REQUISITADO	Aracaju	14/02/24; 15/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Rosalio Gomes Sarmiento	19338	REQUISITADO	Marizópolis	05/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Rutty Alves Rolim Leite Lima	19409	REQUISITADO	Esperança; Itabaiana; Monteiro; Picuí	18/02/24; 19/02/24; 20/02/24; 21/02/24; 22/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Sebastiao Alves Cordeiro Junior	18959	OFICIAL DE JUSTIÇA	Alagoinha	23/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Sérgio Antonio Rodrigues da Silva	19019	REQUISITADO	Campina Grande; Picuí	24/01/24; 25/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Talita Medeiros de Araújo	19024	ANALISTA JUDICIARIO - ESP PEDAGOGIA	Itaporanga	26/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Uilamar Batista da Nobrega	19346	REQUISITADO	Remígio; Rio Tinto	05/02/24; 06/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Uilamar Batista da Nóbrega	19362	REQUISITADO	Campina Grande; Ingá; Itaporanga; Picuí	21/01/24; 22/01/24; 23/01/24; 24/01/24; 25/01/24; 26/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Vitoria Regia de Oliveira Gonçalves	19474	REQUISITADO	Jacaraú	19/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Waldivânia Maria Alves Freire	18921	OFICIAL DE JUSTIÇA	Juripiranga	21/01/24	TRABALHO DESIGNADO













RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 134) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0828782-35.2022.8.15.2001 ORIGEM: VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: JOSIVALDO ALBINO DE MORAIS ADVOGADO: FABIO JOSMAM LOPES CIRILO - OAB/PB 18105-A APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 135) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0801036-24.2019.8.15.0151 ORIGEM: VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO APELANTE: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ADVOGADO: DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO - OAB/SP 31618-A APELADO: VALDENICE MOTA DA SILVA RAMALHO ADVOGADO: ENNIO ALVES DE SOUSA - OAB/PB 23187-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 136) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0816230-87.2023.8.15.0001. ORIGEM: 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: RENATA KELLY PEREIRA SPOSITO. ADVOGADO: KATHARINNE DE ALBUQUERQUE ALVES BEIVIDAS - OAB/PB 12325 APELADO: ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. ADVOGADO: DANIEL SEBADELHE ARANHA - OAB/PB 14139-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 137) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0816361-23.2016.8.15.2001 ORIGEM: 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: CELIO BISPO DE MOURA ADVOGADO: HILTON HRIL MARTINS MAIA - OAB/PB 13442-A APELADO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA ADVOGADO: ANDRE JACQUES LUCIANO UCHOA COSTA - OAB/MG 80055-A E LEONARDO FIALHO PINTO - OAB/MG 108654-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 138) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0808799-36.2022.8.15.0001. ORIGEM: 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: ENERGISA BORBOREMA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. ADVOGADO: CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE - OAB/SE 4800-A APELADO: ROSEANE GONÇALVES GOMES ADVOGADO: JOAO LUIS FERNANDES NETO - OAB/PB 14937-A E VICTOR GOMES FERNANDES - OAB/PB 23972-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 139) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803794-75.2021.8.15.2003. ORIGEM: 2ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA. APELANTE: ELZA BETÂNIA LEANDRO DE LIMA. ADVOGADO: LARISSA CAMARA DA FONSECA BELMONT - OAB/PB 19353-A E MARCOS ANTONIO SOUTO MAIOR FILHO - OAB/PB 13338-A APELADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI EVOLUÇÃO. ADVOGADO: CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO - OAB/PB 15401-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 140) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0821547-51.2021.8.15.2001 ORIGEM: 1ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA APELANTE: ALEXANDRE BEZERRIL ADVOGADO: ANANIAS GOMES DE SOUZA - OAB AM9772-A E DENILSON MARREIRA PINTO - OAB AM14053 APELADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL KIARA RAISSA ADVOGADO: RENATO MACIEL DIAS - OAB/PB 21861-A E BRUNO PEREIRA ROCHA - OAB/PB 21220-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 141) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0817991-75.2020.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: JADEILSON ANTONIO MONTEIRO BERNARDO ADVOGADO: ROBERTA FRANCA FALCAO CAMPOS - OAB/PB 24403-A APELADO: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 142) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0819600-45.2021.8.15.0001 ORIGEM: 3ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PROCURADOR: OTO DE OLIVEIRA CAJU APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 143) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0840674-72.2021.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO: GIZA HELENA COELHO - OAB/SP 166349-A E NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB/PB 128341- APELADO: ESTADO DA PARAIBA. PROCURADOR: ADRIANO FERREIRA RODRIGUES DE CARVALHO.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 144) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0855680-85.2022.8.15.2001. ORIGEM: 16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. APELANTE: ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. ADVOGADO: EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA - OAB/PB 23664, ISABELA TORRES CANANEIA ANDRADE - OAB/PB 31589, AFRANIO NEVES DE MELO NETO - OAB/PB 23667 E OUTROS APELADO: ALLIANZ SEGUROS S/A. ADVOGADO: DEBORA DOMESI SILVA LOPES - OAB/SP 238994-A E FERNANDO DA CONCEICAO GOMES CLEMENTE - OAB/SP 178171-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 145) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804668-60.2022.8.15.0181. ORIGEM: 5ª VARA MISTA DE GUARABIRA. APELANTE: JOSUE SOARES FERREIRA E ADRIANA CASTRO DOS SANTOS. ADVOGADO: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO - OAB/PB 11910-A APELADO: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 146) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0827181-62.2020.8.15.2001. ORIGEM: 17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO: GIZA HELENA COELHO - OAB/SP 166349-A APELADO: PERIVALDO PAULO ALMEIDA DE SOUSA. ADVOGADO: MAURO HENRIQUE COSTA SOUSA - OAB/DF 38242

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 147) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800042-39.2022.8.15.7701. ORIGEM: NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL. APELANTE: ESTADO DA PARAIBA. PROCURADOR: ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE. APELADO: CÍCERO PORCINO DA SILVA. ADVOGADO: HEWERTON DANTAS DE CARVALHO - OAB/PB 15989-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 148) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801885-84.2023.8.15.0141. ORIGEM: 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA. APELANTE: JOSÉ FRANCISCO ALVES. ADVOGADO: JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A E KEVIN MATHEUS LACERDA LOPES - OAB/PB 26250-A APELADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB/RN 392-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 149) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0872101-58.2019.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADOS: DAVID SOMBRA PEIXOTO - OAB/PB 16477-A, JOSE ARNALDO JANSEN NOGUEIRA - OAB/PB 20832-A E SERVIU TULIO DE BARCELLOS - OAB/PB 20412-S APELADO: LISETTE CUNHA DANTAS. ADVOGADO: JOSE RICARDO DE ASSIS ARAGAO COSTA - OAB/PB 21503-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 150) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004017-38.2012.8.15.0011. ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE. PROCURADOR: GEORGE SUETONIO RAMALHO JUNIOR APELADO: MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL. ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - OAB/PB 20549-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 151) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0814216-36.2023.8.15.0000. ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA AGRAVADOS: HLB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. ADVOGADOS: HELIO LUCENA BARBOSA FILHO - OAB/PE 35546, KUN WOO KIM - OAB/PE 41252, SULPICIO MOREIRA PIMENTEL NETO - OAB/PB 15935-A E LUIZ CARLOS CRISPIM PIMENTEL SOBRINHO - OAB/PB 25888-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 152) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0825907-47.2023.8.15.0000. ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE. AGRAVANTE: CENTRAL DE VELÓRIOS A VIAGEM EIRELI ME. ADVOGADO: PAULO STEIN AURELIANO DE ALMEIDA - OAB/PB 14079-A AGRADO: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 153) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0804485-16.2023.8.15.0000. ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. AGRAVANTE: UNIMED C. GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. ADVOGADO: CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO - OAB/PB 15401-A AGRADO: M. H. A. F., REPRESENTADA POR SUA GENITORA CELINA MARÍLIA ANTAS PINTO FERREIRA. ADVOGADO: LUIZ EMANOEL ALVAREZ SILVA - OAB/RJ 152814 E MARIA IZABEL GONCALVES NOGUEIRA - OAB/RJ 176693

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 154) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0820934-49.2023.8.15.0000 ORIGEM: JUÍZO DA 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO: GIZA HELENA COELHO - OAB/SP 166349-A AGRADO: MARIA CLARA BARREIRO PAULO LEITE DE AZEVEDO, REPRESENTADA POR SUA GENITORA NOZILDA BARREIRO PAULO. ADVOGADO: BENEDITO JOSE DA NOBREGA VASCONCELOS - OAB/PB 5679-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 155) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0820725-80.2023.8.15.0000. ORIGEM: VARA DE SUCESSÕES DA CAPITAL. AGRAVANTE: ADRIANA

NASCIMENTO GOMES DA COSTA. ADVOGADO: MARIO TEIXEIRA TABOSA FILHO - OAB/PB 18880-A AGRADO: ANDREZA DO NASCIMENTO COSTA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 156) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0825226-77.2023.8.15.0000. ORIGEM: 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS. AGRAVANTES: ALDO BRITO DE OLIVEIRA E JUSSINEIDE BRITO DE OLIVEIRA. ADVOGADO: HEBER TIBURTINO LEITE - OAB/PB 13675-A AGRADO: LAÉRCIO INÁCIO RODRIGUES DE SALES DANTAS. ADVOGADO: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETTO - OAB/PB 13461-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 157) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0815825-54.2023.8.15.0000 ORIGEM: 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: UNIMED CAMPINA GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. ADVOGADO: CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO - OAB/PB 15401-A AGRADO: S.P.R.M.F., REPRESENTADO POR PAULINO RODRIGUES MACIEL. ADVOGADO: ALLYNSON MAXWELL DE SOUZA PESSOA - OAB/PB 17336-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 158) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0818923-47.2023.8.15.0000. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PICUI. AGRAVANTE: LEDENY PRISCILA DE LIMA DIAS. ADVOGADOS: PEDRO HIGOR SILVA OLIVEIRA - OAB/PB 29222 AGRADO: MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 159) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800901-05.2023.8.15.0981. ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE QUEIMADAS. APELANTE: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL PROCURADOR: MÁRCIO HENRIQUE DE MENDONÇA MELO. APELADO: ELIAS DA SILVA PEREIRA ADVOGADO: ROSIMAIRE BARROS PEQUENO - OAB/PB 23536-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 160) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801055-49.2023.8.15.0261. ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE PIANCÓ. APELANTE: ADEMAR SUPRIANO SILVA. ADVOGADO: JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A E KEVIN MATHEUS LACERDA LOPES - OAB/PB 26250-A APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 161) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0827627-41.2015.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAIBA PROCURADOR: TADEU ALMEIDA GUEDES. APELADO: ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA NETO. ADVOGADO: GUSTAVO LIMA NETO - OAB/PB 10977-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 162) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0843928-82.2023.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JOÃO PESSOA. APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA – SINTEP/PB. ADVOGADO: PARIS CHAVES TEIXEIRA - OAB/PB 27059-A APELADO: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 163) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0860773-92.2023.8.15.2001. ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JOÃO PESSOA. APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA – SINTEP/PB. ADVOGADO: PARIS CHAVES TEIXEIRA - OAB/PB 27059-A APELADO: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 164) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0860596-31.2023.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM EDUCACAO DO ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: PARIS CHAVES TEIXEIRA - OAB/PB 27059-A APELADO: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 165) APELAÇÃO Nº: 0847682-32.2023.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM EDUCACAO DO ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: PARIS CHAVES TEIXEIRA - OAB/PB 27059-A APELADO: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 166) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0852784-35.2023.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM EDUCACAO DO ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: PARIS CHAVES TEIXEIRA - OAB/PB 27059-A APELADO: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 167) APELAÇÃO Nº: 0813109-02.2022.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: CASA MAGALHAES AUTOMACAO LTDA. ADVOGADO: ALESSANDRO MENDES CARDOSO - OAB/MG 76714-A APELADO: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 168) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0803686-93.2023.8.15.0251 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS APELANTE: DILIANA CABRAL DA SILVA ADVOGADO: ERLI BATISTA DE SA NETO - OAB/PB 24914-A E FERNANDA MORAIS DINIZ FELIX FREITAS - OAB/PB 19479-A APELADO: TAM LINHAS AEREAS S/A. ADVOGADO: FERNANDO ROSENTHAL - OAB/SP 146730-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 169) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0804877-36.2020.8.15.0751 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE BAYEUX APELANTE: JOELSON DE LIMA PAIVA ADVOGADO: PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA - OAB/PB 11880-A APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17314-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 170) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801012-62.2023.8.15.0601. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELÉM. APELANTE: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS. ADVOGADO: JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A, CAYO CESAR PEREIRA LIMA - OAB/PB 19102-A E KEVIN MATHEUS LACERDA LOPES - OAB/PB 26250-A APELADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB/RN 392-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 171) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804948-94.2023.8.15.0181. ORIGEM: 5ª VARA MISTA DE GUARABIRA. APELANTE: PEDRO ARAUJO DA SILVA. ADVOGADO: JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A, CAYO CESAR PEREIRA LIMA - OAB/PB 19102-A E KEVIN MATHEUS LACERDA LOPES - OAB/PB 26250-A APELADO: BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S/A. ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB/RN 392-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 172) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801114-45.2022.8.15.0981 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE QUEIMADAS. APELANTE: JOSÉ RICARDO DE SOUZA RÉGO. ADVOGADO: OSVALDO DE QUEIROZ GUSMAO - OAB/PB 14998-A APELADO: PAULO ROGÉRIO DE SOUZA RÉGO.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 173) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0809909-70.2022.8.15.0001. ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: MARISETE VILAR DE ARAÚJO. DEFENSOR: PHILIPPE MANGUEIRA DE FIGUEIREDO. APELADO: G8 COMÉRCIO DE COLCHÕES. ADVOGADO: RAPHAEL BORSATO NOVELINI – OAB/SP Nº 361.871.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 174) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0852588-41.2018.8.15.2001. ORIGEM: 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: PAULO LUÍS DOS SANTOS NASCIMENTO. ADVOGADO: JOSE DIAS NETO - OAB/PB 13595-A APELADO: BANCO VOTORANTIM S/A. ADVOGADO: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - OAB/BA 17023-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 175) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0806811-97.2023.8.15.0371. ORIGEM: 5ª VARA MISTA DE SOUSA. APELANTE: MARIA DE FÁTIMA CAMILA DA SILVA. ADVOGADO: JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A, CAYO CESAR PEREIRA LIMA - OAB/PB 19102-A E KEVIN MATHEUS LACERDA LOPES - OAB/PB 26250-A APELADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB/RN 392-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 176) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017541-54.2009.8.15.2001. ORIGEM: 17ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA. APELANTE: FEDERAL DE SEGUROS S.A. ADVOGADO: JOSEMAR LAURIANO PEREIRA - OAB/RJ 132101-A E VINICIUS BARROS DE VASCONCELOS - OAB/PB 22018-A APELADO: ANA BEATRIZ DE FRANCA ROCHA E OUTROS. ADVOGADO: ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES ABUMANSUR - OAB/PB 13561-A E RODRIGO DE SA QUEIROGA - OAB/DF 16625-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 177) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0833490-17.2022.8.15.0001. ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: DAMIÃO



TOMÉ DE OLIVEIRA. ADVOGADO: ARTHUR CEZAR CAVALCANTE BARROS AURELIANO - OAB/PB 22079-A APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB/RN 392-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 178) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801586-56.2023.8.15.0061. ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE ARARUNA. APELANTE: FRANCISCA MARIA DA CUNHA PEQUENO. ADVOGADO: GUSTAVO DO NASCIMENTO LEITE - OAB/PB 27977-A E MATHEUS ELPIDIO SALES DA SILVA - OAB/PB 28400-A APELADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 179) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0847151-43.2023.8.15.0251. ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA – SINTEP/PB. ADVOGADO: PARIS CHAVES TEIXEIRA - OAB/PB Nº 27.059. APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 180) AGRADO INTERNO Nº 0801710-39.2023.8.15.2001. ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL RELATOR: DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. AGRAVANTE: MARÍLIA CRISPIM VIEIRA ROSENDO. ADVOGADO: JORGE LUIZ RAMALHO DE MELO DANTAS - OAB/PB 30036 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 181) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0810335-11.2022.8.15.0251 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS. APELANTE: COLPAT 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ADVOGADO: EDUARDO PORTO CARREIRO COELHO CAVALCANTI - OAB/PE 23546-A APELADO: LUCIANA PEREIRA DA SILVA. ADVOGADO: ANDRE GOMES DE SOUSA ALVES - OAB/PB 15912-A E MARANA SOTERO DE SOUSA LUCENA - OAB/PB 17468-A.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 182) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0810911-46.2020.8.15.0001. ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: MARCELO SANTIAGO FALCONI DE CARVALHO. ADVOGADO: ANDRESSA FERNANDES MAIA FALCAO - OAB/PB 21048-A E PAULO ANTONIO MAIA E SILVA - OAB/PB 7854-A APELADO: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO: GIZA HELENA COELHO - OAB/SP 166349-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 183) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801674-61.2023.8.15.0751. ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX. APELANTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BAIÃO OAB/PB 21.800-A APELADO: SEVERINO MIRANDA DA SILVA. ADVOGADO: TAYANNE ROBERTO OLIVEIRA OAB/PB 27164

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 184) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0808861-89.2019.8.15.2003. ORIGEM: 1ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA. APELANTE: MARIA DO CARMO BEUTTENMULLER BEZERRA DE MELO. ADVOGADO: ALINE PRISCILA NATIVIDADE RABELO - OAB/PB 28719-A, CRISTIAN DA SILVA CAMILO - OAB/PB 23705-A E MARTINHO CUNHA MELO FILHO - OAB/PB 11086-A APELADO: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO: GIZA HELENA COELHO - OAB/SP 166349-A, SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB/PB 20412-S E JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - OAB/PB 20832-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 185) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0820074-16.2021.8.15.0001 ORIGEM: 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: BANCO C6 CONSIGNADO. ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA - OAB/PB 21714-A APELADO: JOSÉ CARLOS DA SILVA. ADVOGADO: RICARDO PETRONIO NUNES BEZERRA - OAB/PB 9911-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 186) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0884418-88.2019.8.15.2001. ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE JOÃO PESSOA. APELANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA. PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CÂMARA APELADO: ADAILTON ALVES DE MEDEIROS. ADVOGADO: PEDRO AURELIO GARCIA DE SA - OAB/PB 11025-A E FERDINANDO HOLANDA DE VASCONCELOS - OAB/PB 21146-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 187) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0837553-36.2021.8.15.2001. ORIGEM: 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: GIRLANI MARIA CÂNDIDO FAUSTINO DA SILVA. DEFENSOR: VALÉRIA LOPES ONOFRE VITA. APELADO: JONATHAN CAETANO DA SILVA. DEFENSOR: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO RODRIGUES DE MELO.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 188) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012876-82.2015.8.15.2001. ORIGEM: 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: JACOLINO FERREIRA NUNES. ADVOGADO: RODRIGO MENEZES DANTAS - OAB/PB 12372-A E BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS - OAB/PB 11974-A APELADO: M.C.P.S.N. REPRESENTADA POR JAINA SAIONARA PEREIRA DE SOUZA ADVOGADO: JULIO CESAR ALVES DE SOUZA FILHO - OAB/PB 26817-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 189) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036965-82.2009.8.15.2001 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: FELIPE TADEU LIMA SILVINO. APELADO: FRED ROBSON FERREIRA DE SOUSA. INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS SILVA CALDAS JUNIOR - OAB/PB 5900-A E PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO - OAB/PB 12225-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 190) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800628-08.2020.8.15.0051. ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO: DAVIALYSON DE BRITO CAPISTRANO - OAB/PB 12833-A E FRANCISCO HELIOMAR DE MACEDO JUNIOR - OAB/PB 25720-A APELADO: JOSÉ WELLINGTON GONÇALVES. ADVOGADO: JOAO PEDRO DA SILVA DANTAS - OAB/PB 25648-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 191) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800264-88.2020.8.15.0551. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE REMÍGIO. APELANTE: MARIA DAS NEVES DA SILVA. ADVOGADO: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO - OAB/PB 8358-A APELADO: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO - OAB/PB 16477-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 192) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801674-22.2022.8.15.0161. ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE CUITÉ APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA. ADVOGADO: DAVID DA SILVA SANTOS OAB/PB 17.937 APELADO: JOÃO MARQUES DO NASCIMENTO ADVOGADO: ISABEL AMELIA DA SILVA LIMA - OAB/PB 20612-A E CLAUDEMAR GOMES DA SILVA - OAB/MT19169-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 193) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0802798-87.2023.8.15.0231 ORIGEM: NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL APELADO: MINISTERIO PÚBLICO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 194) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0806014-86.2020.8.15.2001. ORIGEM: 10ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. APELANTE: UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.. ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ, OAB/PB Nº 8.463, LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS, OAB/PB Nº 13.040 E YAGO RENAN LICARIÃO DE SOUZA, OAB/PB Nº 23.230 APELADO: ALBANIZA CARLOS DE HOLANDA. ADVOGADO: JOSE RUBENS DE MOURA FILHO - OAB/PB 14649-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 195) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800402-35.2023.8.15.0071. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE AREIA. APELANTE: PEDRO TRINDADE DA SILVA. ADVOGADO: ANNA RAFAELLA SILVA MARQUES - OAB/PB 16264-A APELADO: BANCO BRADESCO SEGUROS S/A. ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - OAB/SP 178033-A APELADO: LIBERTY SEGUROS S/A ADVOGADO: JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES - OAB/BA 9446-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 196) APELAÇÃO Nº: 0800647-37.2019.8.15.0281 ORIGEM: APELANTE: MARIA TEREZA COELHO DO NASCIMENTO E OUTROS ADVOGADO: GUSTAVO HYBERNON CARNEIRO DA CUNHA - OAB/PB 23476-A, RAFAEL DANTAS VALENGO - OAB/PB 13800-A E NADIR LEOPOLDO VALENGO - OAB/PB 4423-A APELADO: BANRISUL S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA ADVOGADO: NELSON WILIANIS FRATONI RODRIGUES - OAB/PB 128341-S

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 197) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0820671-87.2018.8.15.0001 ORIGEM: 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA ADVOGADO: IGOR MACEDO FACO - OAB/CE 16470-A, NELSON WILIANIS FRATONI RODRIGUES - OAB/PB 128341-S E HERMANO GADELHA DE SÁ - OAB/PB 8463-A APELADO: P. H. T. C., SAMARA CAROLINE TAVEIRA ADVOGADO: BRUNO CEZAR CADE - OAB/PB 12591-A E BERNARDO FERREIRA DAMIAO DE ARAUJO - OAB/PB 16465-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 198) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801027-62.2021.8.15.0581. ORIGEM: VARA ÚNICA DE RIO TINTO. APELANTE: THIAGO MARCULINO DOS SANTOS. ADVOGADO: RODRIGO PONTES PEREIRA - OAB/PB 15629-A APELADO: M.H.M.D.S., REPRESENTADA POR BRUNA SANTOS DE OLIVEIRA. ADVOGADO: JOSE CARLOS COSME DOS SANTOS - OAB/PB 25906-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 199) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804821-43.2023.8.15.0251. ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS. APELANTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB/BA 29442-A APELADO: SEBASTIÃO LUCENA DA SILVA. ADVOGADO: NILZA MEDEIROS PEREIRA - OAB/PB Nº 21.862 E TATIANA BARRETO BARROS - OAB/PB 8901-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 200) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800105-37.2023.8.15.0941. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA. APELANTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA. ADVOGADO: JORGE MARCIO PEREIRA - OAB/PB 16051-A APELADO: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO: GIZA HELENA COELHO - OAB/SP 166349-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 201) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802494-51.2023.8.15.0211. ORIGEM: 1ª VARA MISTA DE ITAPORANGA. APELANTE: WILSON XAVIER DE SOUSA. ADVOGADO: LUSIMAR SALES COUTINHO VASCONCELOS - OAB/PB 31379 E MATHEUS ELPIDIO SALES DA SILVA - OAB/PB 28400-A APELADO: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A. ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB/RN 392-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 202) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0825964-04.2019.8.15.0001 ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: MARCUS ANTONIO REVOREDO SOARES ADVOGADO: MARIA GABRIELA MAIA DE OLIVEIRA MORAIS - OAB/PB 28811-A APELADO: BANCO DO BRASIL SA ADVOGADO: GIZA HELENA COELHO - OAB/SP 166349-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 203) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800657-21.2023.8.15.0191 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLEDADE APELANTE: ORNILO ALFREDO DE ARAUJO ADVOGADO: ICARO ONOFRE COSTA - OAB/PB 22988-A APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. ADVOGADO: YURI FERREIRA ROLTENVER DO NASCIMENTO OAB/RJ 228.147 E NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO OAB/AC 5.154

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 204) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800730-36.2022.8.15.0091 ORIGEM: VARA ÚNICA DE SOLEDADE APELANTE: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRASIL ADVOGADO: RENAN BRASIL ANDRADE - OAB/PB 25897-A APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO: GIZA HELENA COELHO - OAB/SP 166349-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 205) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0857867-32.2023.8.15.2001. ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JOÃO PESSOA. APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA – SINTEP/PB. ADVOGADO: PARIS CHAVES TEIXEIRA - OAB/PB 27059-A APELADO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: GILBERTO MATHEUS PAZ DE BARROS.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 206) APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0810668-68.2021.8.15.0001. ORIGEM: 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL. 1ª APELANTE: TIAGO ALEXANDRE FREITAS PARENTE. ADVOGADOS: JOSE ALBUQUERQUE TOSCANO JUNIOR - OAB/PB 23671-A, JUSCELINO DE OLIVEIRA SOUZA - OAB/PB 9719-A E FLORENCE TEIXEIRA BASTOS BISNETO - OAB/PB 15851-A 2ª APELANTE: A.L.A., REPRESENTADO POR LAISE LIMA ALENCAR. ADVOGADO: PLINIO NUNES SOUZA - OAB/PB 13228-A APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 207) APELAÇÕES Nº: 0801774-31.2023.8.15.0261 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DE PIANCÓ APELANTE: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255-A APELANTE: OLINDRINA CIRINO LOPES ADVOGADO: FRANCISCO JERONIMO NETO - OAB/PB 27690-A APELADOS: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 208) APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0800874-44.2023.8.15.0521. ORIGEM: VARA ÚNICA DE ALAGOINHAS. 1ª APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB/RN 392-A 2ª APELANTE: INÁCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO. ADVOGADO: JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 209) APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0801255-56.2023.8.15.0261. ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE PIANCÓ. 1ª APELANTE: GERALDA DE SOUSA. ADVOGADO: MATHEUS ELPIDIO SALES DA SILVA - OAB/PB 28400-A E FRANCISCO JERONIMO NETO - OAB/PB 27690-A 2ª APELANTE: BRADESCO CAPITALIZAÇÕES S/A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255-A APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 210) APELAÇÕES CÍVEIS Nº 08012020-80.2023.8.15.0211. ORIGEM: 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE ITAPORANGA. APELANTE 01: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255-A APELANTE 02: SEVERINA CIRILO DA COSTA. ADVOGADOS: LUSIMAR SALES COUTINHO VASCONCELOS - OAB/PB 31379 E MATHEUS ELPIDIO SALES DA SILVA - OAB/PB 28400-A APELADOS: OS PRÓPRIOS RECORRENTES.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 211) APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0800965-37.2023.8.15.0521. ORIGEM: VARA ÚNICA DE ALAGOINHA. 1ª APELANTE: MARIZA CORREIA DE LIMA. ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB/RN 392-A E VINICIUS QUEIROZ DE SOUZA - OAB/PB 26220-A 2ª APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB/RN 392-A APELADOS: OS PRÓPRIOS RECORRENTES.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 212) APELAÇÕES CÍVEIS Nº. 0861697-16.2017.8.15.2001. ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. 1ª APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA. 2ª APELANTE: JUCILEIDE FERREIRA DOS SANTOS. ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA - OAB/PB 6003 APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 213) APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0806176-07.2023.8.15.0181 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE PIANCÓ. 1ª APELANTE: MARIA DAS GRAÇAS FÉLIX DE SOUSA. ADVOGADO: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - OAB/RN 5069-A 2ª APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - OAB/SP 178033-A APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 214) APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0801084-06.2023.8.15.0001 ORIGEM: 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE 01: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17314-A APELANTE 02: JOSEFA BELO DA SILVA. ADVOGADO: ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO - OAB/PB 20451-A APELADOS: OS PRÓPRIOS RECORRENTES.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 215) APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0841577-49.2017.8.15.2001. ORIGEM: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. 01 APELANTE: BANCO PAULISTA S/A. ADVOGADO: ISAAC ABRANTES FERNANDES CAVALCANTI - OAB/RN 11917-A 02 APELANTE: MÁRIO DE SOUZA ARAÚJO. ADVOGADO: ANA FLAVIA VELLOSO BORGES PEREIRA MACEDO - OAB/PB 25593-A APELADOS: OS MESMOS. INTERESSADO: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR CEHAP ADVOGADO: STEPHENSON ALEXANDRE VIANA MARREIRO - OAB/PB 10577-A E EMANUELLA CLARA OLIVEIRA FELIPE - OAB/PB 12647-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 216) REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO Nº 0830654-22.2021.8.15.2001. ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. APELANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA. PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CÂMARA APELADO: MARCOS ANTÔNIO FIRMINO DIAS. ADVOGADO: DENYSON FABIÃO DE ARAÚJO BRAGA - OAB/PB Nº 16.791.



#### PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

DIA 26 DE MARÇO DE 2024 - 9ª SESSÃO ORDINÁRIA  
VIDEOCONFERÊNCIA - HORARIO 09:00

PAUTA ORDINÁRIA

AVISO

ADVOGADOS, DEFENSORES E DEMAIS HABILITADOS NOS AUTOS, QUE PRETENDAM FAZER USO DA PALAVRA PARA SUSTENTAÇÃO ORAL OU ESCLARECIMENTOS DE QUESTÕES DE FATO, FICAM SUBMETIDOS ÀS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ELENCADAS NO INCISO I DO ART. 177-B DO REGIMENTO

INTERNO DO TJPB, DESTACANDO A NECESSIDADE DE INSCRIÇÃO PRÉVIA, QUE DEVERÁ SER REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, ENVIADO À ASSESSORIA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL (CCIV04@TJPB.JUS.BR), EM ATÉ 24 HORAS ANTES DO DIA DA SESSÃO, COM A IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO E DO PROCESSO, NA FORMA DO DISPOSTO NO REFERIDO DISPOSITIVO.

A PRESIDÊNCIA DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA INFORMA QUE, NOS TERMOS DOS ARTS. 50-B, 50-C DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N° 06/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, NOS CASOS DE AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DOS DESEMBARGADORES PARA COMPOR O QUÓRUM DE JULGAMENTO, ESTÃO APTOS ÀS SUBSTITUIÇÕES E A TOMAREM ASSENTOS NO COLEGIADO AMPLIADO, PRIORITARIAMENTE, OS SEGUINTESE DESEMBARGADORES.

OBS.: A RESPOSTA DO EMAIL DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO, SERÁ RESPONDIDA NO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, APÓS RECEBIMENTO DE EMAIL PELA ASSESSORIA DA CÂMARA, COM ENVIIO DE LINK, INSTRUÇÕES E RELATÓRIO, E CASO NÃO SEJA RECEBIDO A RESPOSTA, NO PRAZO INFORMADO NESTA OBSERVAÇÃO, ENTRAR EM CONTATO COM A ASSESSORIA, PARA CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO, E/OU DO ENVIIO DA RESPOSTA, ATRAVÉS DOS CONTATOS DISPONIBILIZADOS NO BALCÃO VIRTUAL.

**AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 DIAS E AMPLIAÇÃO DE QUÓRUM**

TITULAR	SUBSTITUTO LEGAL
DES. JOÃO ALVES DA SILVA	DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES
DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO	DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA	DES. JOÃO BATISTA BARBOSA

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS**

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 1) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N° 0057187-95.2014.8.15.2001. ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA. EMBARGADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS EM SAÚDE NO ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA – OAB/PB N° 11.589-A.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 2) APELAÇÃO CÍVEL N° 0801300-79.2014.8.15.0001. ORIGEM: 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: LAIS ASSIS FOSSY. ADVOGADO: PAULO JUNIOR GRISI MARINHO - OAB/PB 17743-A, ALEXANDRE VIEIRA FERREIRA - OAB/PB 9648-A E ARTHUR DE ARAUJO FERREIRA - OAB/PB 18092-A. APELANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI. ADVOGADO: RODRIGO DE SA QUEIROGA - OAB/DF 16625

RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA VASCONCELOS (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO) 3) AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0806522-50.2022.8.15.0000 ORIGEM: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: CLUBE CAMPESTRE. ADVOGADO: JOAO LUIZ SOBRAL DE MEDEIROS - OAB/PB 23692-A E HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE - OAB/PB 13017-A AGRAVADO 01: FEDERAÇÃO PARAIBANA DE TÊNIS. AGRAVADO 02: LANDOALDO FALCÃO DE SOUSA FILHO. ADVOGADO: AURILEIDE ALEXANDRE FARIAS - OAB/PB 22478-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA VASCONCELOS (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO) 4) AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0820313-52.2023.8.15.0000. ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE SANTA RITA. AGRAVANTE: UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ, OAB/PB 8.463, LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS, OAB/PB 13.040, E YAGO RENAN LICARIÃO DE SOUZA, OAB/PB 23.230, AGRAVADO: RUBERLANDIA HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA. ADVOGADO: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES - OAB/PB 10257-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA VASCONCELOS (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO) 5) APELAÇÃO CÍVEL N° 0800668-84.2022.8.15.0191. ORIGEM: VARA ÚNICA DE SOLEDADE. APELANTE: KÁTIA DEYZE BRITO. ADVOGADO: ICARO ONOFRE COSTA - OAB/PB 22988-A APELADO: ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. ADVOGADO: RODRIGO DIAS DE LIMA NOBREGA - OAB/PB 15412-A, EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA - OAB/PB 23664 E OUTROS COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA VASCONCELOS (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO) 6) APELAÇÃO CÍVEL N° 0800767-22.2023.8.15.0061. ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE ARARUNA. APELANTE: MARIA FERREIRA DA SILVA. ADVOGADO: RODRIGO DE LIMA BEZERRA - OAB/PB 29700 E JOSE PAULO PONTES OLIVEIRA - OAB/PB 24716-A APELADO 01: BANCO C6 CONSIGNADO S.A. ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA - OAB/PB 21714-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA VASCONCELOS (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO) 7) APELAÇÃO N°: 0801361-52.2022.8.15.0261 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE PIANCÓ APELANTE: MARIA DAS GRAÇAS TOMAZ ADVOGADO: FRANCISCO JERONIMO NETO - OAB/PB 27690-A E MATHEUS ELPIDIO SALES DA SILVA - OAB/PB 28400-A APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB/BA 29442-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 8) AGRAVO INTERNO N. 0800396-32.2018.8.15.1161 ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE PIANCÓ APELANTE: ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADVOGADO: EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA - OAB/PB 23664, RODRIGO DIAS DE LIMA NOBREGA - OAB/PB 15412-A, AFRANIO NEVES DE MELO NETO - OAB/PB 23667 E OUTROS AGRAVADO: JOSÉ MARCONDES FURTADO DE ARRUDA ADVOGADO: JOSÉ BEZERRA SEGUNDO - OAB/PB 11868-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DR. ROMERO CARNEIRO FEITOSA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 9) AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0817864-24.2023.8.15.0000 ORIGEM: JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: UNIMED - JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ (OAB/PB N.º 8.463), YAGO RENAN LICARIÃO DE SOUZA (OAB/PB N.º 23.230) E LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS (OAB/PB N.º 13.040). AGRAVADO: M. F. D. S, REPRESENTADO POR SEUS GENITORES MARCELINO CLEMENTINO DOS SANTOS E MARIA AUXILIADORA FERNANDES FORMIGA DOS SANTOS ADVOGADO: HALLAN PEDROSA FERREIRA – OAB/PB 16042-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DR. ROMERO CARNEIRO FEITOSA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 10) AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0814209-44.2023.8.15.0000. ORIGEM: 1ª VARA REGIONAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: GABRIELLE CARDOSO DE ALMEIDA. ADVOGADO: ANDRÉ LEANDRO DE CARVALHO LEMES (OAB/PB N.º 15.000). AGRAVADO: UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO. ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ (OAB/PB N.º 8.463), YAGO RENAN LICARIÃO DE SOUZA (OAB/PB N.º 23.230) E LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS (OAB/PB N.º 13.040). COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DR. ROMERO CARNEIRO FEITOSA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 11) APELAÇÃO CÍVEL N° 0830001-74.2019.8.15.0001 ORIGEM: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: BANCO ITAUCARD S.A. ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB/BA 29442-A APELADO: ANTONIO GOVEIA DE BRITO ADVOGADO: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER - OAB/PB 8911-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DR. ROMERO CARNEIRO FEITOSA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 12) APELAÇÃO CÍVEL N° 0800165-50.2022.8.15.0551. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE REMÍGIO. APELANTE: HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A. ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO (OAB/BA N.º 29.442). APELADO: MARCOS ANTÔNIO BATISTA DOS PRAZERES. ADVOGADO: MOIZANIEL VITÓRIO DA SILVA (OAB/PB 11.435). COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DR. ROMERO CARNEIRO FEITOSA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 13) APELAÇÃO CÍVEL N° 0803772-21.2019.8.15.0731 ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE CABEDELO APELANTE: TURMALINA COMÉRCIO DE JOIAS LTDA ADVOGADO: JACKELINE CARTAXO GALINDO - OAB/PB 12206-A APELADO: PORTAL E FUTURA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. ADVOGADO: PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA - OAB/PB 11879-A E MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA - OAB/PB 3994-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DR. ROMERO CARNEIRO FEITOSA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 14) APELAÇÃO N.º 0862166-86.2022.8.15.2001. ORIGEM: 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. ADVOGADO: CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE (OAB/PB 28.493-A). APELADO: ALLIANZ SEGUROS S/A. ADVOGADO: FERNANDO DA CONCEIÇÃO GOMES CLEMENTE (OAB/SP 178.171) E DÉBORA DOMESI SILVA LOPES (OAB/SP 238.994). COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DR. ROMERO CARNEIRO FEITOSA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 15) APELAÇÃO N.º 0800444-17.2023.8.15.0061 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE ARARUNA 1ª APELANTE: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - OAB/SP 178033-A 2ª APELANTE: MARIA LUCIA DAS NEVES ADVOGADO: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - OAB/RN 5069-A APELADOS: OS MESMOS COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DR. ROMERO CARNEIRO FEITOSA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 16) APELAÇÃO CÍVEL N° 0801558-58.2019.8.15.0181 ORIGEM: 5ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA APELANTE: JOSEPPE WAGNER ANSELMO DE MENESES - ME ADVOGADO: SEVERINO ERONIDES DA SILVA - OAB/PB 28169-A APELADO: ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADVOGADO: MIGUEL DE FARIAS CASCUO - OAB/PB 11532-A E DANIEL SEBADELHE ARANHA - OAB/PB 14139-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DR. ROMERO CARNEIRO FEITOSA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 17) APELAÇÕES N.º 0803301-34.2021.8.15.0731. ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE CABELO. 1ª APELANTE: CAROLINA LUCENA SOARES DE MELO EIRELI – ME, ALESSIO DE SOUZA SOARES E VILMA LUCENA SOARES. ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA (OAB/PB N. 11.589). 2ª APELANTE: WALKER COUTINHO CUNHA. ADVOGADO: JOSÉ PIRES RODRIGUES FILHO (OAB/PB N. 16.549). APELADOS: OS APELANTE. COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DR. ROMERO CARNEIRO FEITOSA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 18) APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO N° 0836143-45.2018.8.15.2001 ORIGEM: JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA. APELANTE/RECORRIDO: FUNASA SAUDE ADVOGADO: NILDEVAL CHIANCA RODRIGUES JUNIOR – OAB/PB 12765-A APELADO/RECORRENTE: EUCLIDES CIRINO GOMES E OUTROS ADVOGADO: ALEKSANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTE – OAB/PB 13311-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.



**PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL**

DIA 02 DE ABRIL DE 2024 - 10ª SESSÃO ORDINÁRIA  
VIDEOCONFERÊNCIA - HORARIO 09:00

**PAUTA ORDINÁRIA**

**AVISO**

ADVOGADOS, DEFENSORES E DEMAIS HABILITADOS NOS AUTOS, QUE PRETENDAM FAZER USO DA PALAVRA PARA SUSTENTAÇÃO ORAL OU ESCLARECIMENTOS DE QUESTÕES DE FATO, FICAM SUBMETIDOS ÀS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ELENCADAS NO INCISO I DO ART. 177-B DO REGIMENTO INTERNO DO TJPB, DESTACANDO A NECESSIDADE DE INSCRIÇÃO PRÉVIA, QUE DEVERÁ SER REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, ENVIADO À ASSESSORIA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL (CCIV04@TJPB.JUS.BR), EM ATÉ 24 HORAS ANTES DO DIA DA SESSÃO, COM A IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO E DO PROCESSO, NA FORMA DO DISPOSTO NO REFERIDO DISPOSITIVO.

A PRESIDÊNCIA DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA INFORMA QUE, NOS TERMOS DOS ARTS. 50-B, 50-C DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N° 06/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, NOS CASOS DE AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DOS DESEMBARGADORES PARA COMPOR O QUÓRUM DE JULGAMENTO, ESTÃO APTOS ÀS SUBSTITUIÇÕES E A TOMAREM ASSENTOS NO COLEGIADO AMPLIADO, PRIORITARIAMENTE, OS SEGUINTESE DESEMBARGADORES.

OBS.: A RESPOSTA DO EMAIL DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO, SERÁ RESPONDIDA NO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, APÓS RECEBIMENTO DE EMAIL PELA ASSESSORIA DA CÂMARA, COM ENVIIO DE LINK, INSTRUÇÕES E RELATÓRIO, E CASO NÃO SEJA RECEBIDO A RESPOSTA, NO PRAZO INFORMADO NESTA OBSERVAÇÃO, ENTRAR EM CONTATO COM A ASSESSORIA, PARA CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO, E/OU DO ENVIIO DA RESPOSTA, ATRAVÉS DOS CONTATOS DISPONIBILIZADOS NO BALCÃO VIRTUAL.

**AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 DIAS E AMPLIAÇÃO DE QUÓRUM**

TITULAR	SUBSTITUTO LEGAL
DES. JOÃO ALVES DA SILVA	DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES
DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO	DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA	DES. JOÃO BATISTA BARBOSA

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS**

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 1) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N° 0001996-94.2009.8.15.0981 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE QUEIMADAS. EMBARGANTE: ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ADVOGADOS: EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA - OAB/PB 23664 E BRUNA RABELO CARVALHO - OAB/PB 26596-A EMBARGADO: REINALDO DA COSTA LEITE E OUTROS. ADVOGADOS: MERCIA FERREIRA SOUZA DA COSTA - OAB/PB 22848-A E JOSE GLAUCIO SOUZA DA COSTA - OAB/PB 7272-A EMBARGADO: ILTON BASTOS DA SILVA ADVOGADO: JEFFERSON ALMEIDA DE SOUTO - OAB/PB 18465-A E OUTROS COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 2) AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0820544-79.2023.8.15.0000 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE CATOLÉ DO ROCHA. AGRAVANTES: MARIA BATISTA DE MESQUITA, RAIMUNDA EDNALVA DE MESQUITA E ANTÔNIO PAULO DE AZEVEDO. ADVOGADO: ROBERTO JULIO DA SILVA - OAB/PB 10649-A E ARACELE VIEIRA CARNEIRO - OAB/PB 17241-A AAGRAVADA: ELZILEIDE DE OLIVEIRA BRITO MESQUITA. ADVOGADO: AUGUSTO DE FRANCA MAIA - OAB/RN 15429-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 3) APELAÇÃO CÍVEL N° 0825508-63.2022.8.15.2001. ORIGEM: 10ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. APELANTE: ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. ADVOGADO: ISABELA TORRES CANANEA ANDRADE - OAB/PB



31589, CARLOS FREDERICO NÓBREGA FARIAS OAB/PB 7.119, RODRIGO DIAS DE LIMA NOBREGA - OAB/PB 15412-A E EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA - OAB/PB 23664-E OUTROS APELADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. ADVOGADO: SÉRGIO PINHEIRO MAXIMO DE SOUZA - OAB/RJ 135753-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 4) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800298-03.2023.8.15.0731. ORIGEM: 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE CABEDELO. APELANTE: M.J.C.A.R., REPRESENTADO POR ADRIELE CECÍLIA FERNANDES DA COSTA. ADVOGADO: JIMMY MATIAS NUNES - OAB/PB 19584-A APELADO: UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ - OAB/PB Nº 8.463, LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS - OAB/PB 13040-A E YAGO RENAN LICARÍO DE SOUZA - OAB/PB 23230-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 5) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0805794-93.2017.8.15.2001. ORIGEM: 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ - OAB/PB Nº 8.463, LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS - OAB/PB 13040-A E YAGO RENAN LICARÍO DE SOUZA - OAB/PB 23230-A APELADO: L. H. M. A. F., REPRESENTADO POR LUCIANO HENRIQUE MENDES DE ALMEIDA. ADVOGADO: LAURA LÚCIA MENDES DE ALMEIDA - OAB/PB 18267-A, ANA CLÁUDIA RIBEIRO TOLEDO - OAB/MG 130754, MARIANA DE MELO E MELO - OAB/MG 131431 E MARILIA JERONIMO PINTO - OAB/MG 131340 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 6) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033243-98.2013.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAS DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADOR: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA APELADO: CAPITAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. ADVOGADO: FABRÍCIO MONTENEGRO DE MORAIS - OAB/PB 10050-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 7) APELAÇÃO Nº 0802887-73.2021.8.15.0751. ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE BAYEUX. APELANTE: UNIMED NATAL - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. ADVOGADO: RODRIGO MENEZES DA COSTA CAMARA - OAB/RN 4909 APELADO: C.B.D.O., REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARIA DA GUIA GONÇALVES BARBOSA. ADVOGADO: JOSE CARLOS GOMES DE OLIVEIRA - OAB/PB 20788-A INTERESSADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 8) APELAÇÕES Nº 0820624-25.2021.8.15.2001. ORIGEM: 7ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. 1º APELANTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A. ADVOGADO: FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA - OAB/SP 310300-A 2º APELANTE: SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. ADVOGADO: VANESSAARAÚJO DE MEDEIROS - OAB/PB 12250-A APELADOS: OS MESMOS. COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 9) REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050317-68.2013.8.15.2001. ORIGEM: 6ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. PROMOVENTE: RENATO SILVEIRA MARIZ. ADVOGADA: PRISCILA DE SOUZA FEITOSA - OAB/PB 14699-A PROMOVIDO: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO. COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 10) REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÕES Nº: 0800626-47.2018.8.15.0491 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA APELANTE: JOSENILCE ALVES VIEIRA ADVOGADO: JIMMY ABRANTES PEREIRA - OAB/PB 11821-A APELANTE: MUNICÍPIO DE UIRAUNA PROCURADOR: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE ABRANTES APELADOS: OS MESMOS COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 11) AGRAVO INTERNO Nº 0800761-05.2017.8.15.0391 ORIGEM: JUÍZO DA VARA ÚNICA DE TEIXEIRA AGRAVANTE: JULIANA FIGUEIREDO SILVA ADVOGADO: CLAUDIO ALEXANDRE ARAUJO DE SOUZA - OAB/PB 21399-A E JOANILSON GUEDES BARBOSA - OAB/PB 13295-A AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA. REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 12) APELAÇÃO Nº 0814124-06.2022.8.15.2001 ORIGEM: JUÍZO DA 16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: EDUARDO HERMANO MACEDO DE SOUZA ADVOGADO: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS - OAB/PB 12.378 APELADA: MORIZZA SANGUINETTI SOARES ADVOGADO: VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO - OAB/PB 4.182 E VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS NETO - OAB/PB 13.872 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 13) APELAÇÃO Nº 0821874-93.2021.8.15.2001 ORIGEM: JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: OLIVÉRIO MAVIGNIER DE NORONHA JÚNIOR ADVOGADO: REBECCA NÍVEA DE LIMA SOUTO - OAB/PB 19.181 APELADO: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17.314-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 14) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800108-90.2019.8.15.0501 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DE PATOS APELANTE: ROSÁLIA TAVARES DE PAULA ADVOGADO: MARIO BENTO DE MORAIS SEGUNDO - OAB/PB 20436-A E CARLOS HENRIQUE LOPES ROSENO - OAB/PB 15609-A - APELADO: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17314-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 15) APELAÇÃO Nº 0800979-12.2019.8.15.0731 ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE CABEDELO APELANTE: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA ADVOGADO: VICTORIA GUIRELLI BAUERLE - OAB/SP 473202-A, CAIO JULIUS BOLINA - OAB/SP 104108 E LILIANE ESTELA GOMES - OAB/SP 196818 APELADO: WLISSSES ALVES DA NOBREGA ADVOGADO: PEDRO CESAR DE ARAUJO - OAB/RN 17347 INTERESSADO: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 16) APELAÇÃO Nº 0819371-75.2016.8.15.2001 ORIGEM: JUÍZO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA ADVOGADO: ALINE MARIA DA SILVA MOURA - OAB/PB 21564-A, ALLISSON CARLOS VITALINO - OAB/PB 11215-A, ELOI CUSTODIO MENESES - OAB/PB 14469-A E CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR - OAB/PB 15441-A APELADO: IATE CLUB DE PARAÍBA ADVOGADO: CIBELE MACIEL PEDROSA - OAB/PB 18871-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 17) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0801849-52.2022.8.15.0731 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DE CABEDELO APELANTE: EDNA MARIA DE SOUZA CASADO ADVOGADO: OSWALDO DE SOUSA PESSOA - OAB/PB 25629-A, HUGO JUNIO DO NASCIMENTO REIS - OAB/PB 29489-A, LUCAS RODRIGUES DANTAS - OAB/PB 28861-A E MARIA GABRIELA DE MORAIS GOMES - OAB/PB 29477 APELADO: CARLOS FELIPE AUGUSTO DA COSTA CARVALHO BORRE COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 18) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 0830323-92.2022.8.15.0000. ORIGEM: JUÍZO DE 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE:

SÉRGIO FRANCISCO TRINDADE DOS SANTOS. ADVOGADA: MAYANNE BEZERRA GOMES (OAB/PB N. 23.662) E RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA - OAB/PB 11589-A AGRAVADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO - SICREDI EVOLUÇÃO. ADVOGADO: CÍCERO PEREIRA DE LACERDA NETO (OAB/PB N. 15.401). COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 19) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0805752-25.2020.8.15.0001 ORIGEM: 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: ISAAC DOS SANTOS MACIEL ADVOGADO: JACIARA DE SOUZA MENDONCA - OAB/PB 23533-A APELADO: KARAVAN COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA. APELADO: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17314-A APELADO: REALIZAUTO COMERCIO E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA - ME COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 20) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0812910-43.2023.8.15.2001 ORIGEM: 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - OAB/SP 178033-A APELADO: FRANCISCA MACENA DA SILVA ADVOGADO: IZABELA ROQUE DE SIQUEIRA FREITAS - OAB/PB 21953-A E JOACIL FREIRE DA SILVA JUNIOR - OAB/PB 22711-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 21) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801766-88.2022.8.15.0261 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE PIANCÓ APELANTE: BANCO C6 CONSIGNADO S.A. ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA - OAB/PB 21714-A APELADO: IVANICE TEODOZIO LOPES PINTO ADVOGADO: WARREM STENIO SATURNINO BATISTA - OAB/PB 17942-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 22) APELAÇÃO Nº 0800101-48.2022.8.15.0031. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE. APELANTE: ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. ADVOGADA: CARLOS FREDERICO NÓBREGA FARIAS (OAB/PB N.º 7.119), BRUNA RABELO CARVALHO (OAB/PB N. 26.596). APELADA: SALETE DOS SANTOS SILVA. ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR MUNIZ (OAB/PB N.º 12.326). COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 23) APELAÇÃO Nº 0884933-26.2019.8.15.2001 ORIGEM: 3ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: PARAIBA PREVIDENCIA PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CAMARA APELADO: JOSAFÁ DE OLIVEIRA COSTA ADVOGADO: FERDINANDO HOLANDA DE VASCONCELOS - OAB/PB 21146-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 24) APELAÇÕES Nº. 0802671-68.2020.8.15.0001 ORIGEM - 8ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE 1ª APELANTE - IM MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP ADVOGADO: LUANA MATIAS ALVES DE SOUSA OAB/PB 19.095 E RAFAELA DE BRITO CANDIDO GOMES OAB/PB 17.207 2ª APELANTE - ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A ADVOGADO: MIGUEL DE FARIAS CASCUÑO - OAB/PB 11532-A, DANIEL SEBDELHE ARANHA - OAB/PB 14139-A E JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAÍDE JUNIOR - OAB/PB 11591-A APELANTE ADESIVA: FABIANA FERNANDES DA SILVA E OUTROS ADVOGADO: HELLINTON DE SOUSA - OAB/PB 23865-A, JORGE LUIS SILVA - OAB/PB 23853-A E RUSLAN ALVES DE ALENCAR - OAB/PB 24172-A APELADOS - OS MESMOS COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.



## ÍNDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Numero Da Publicação Ou Das Publicações Existentes Para Este Advogado. **Antonio Alves De Sousa 007479 - Pb - 1, 2, 3, 4, 5, 8, 11, 12, 13, 14; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb - 15; Delosmar Domingos De M. Junior 004539 - Pb - 9; Dennys Carneiro Rocha 012495 - Pb - 10; Francivaldo Moreno Praxedes 009857 - Pb - 10; Jose Francisco Valerio Neto 001446 - Pb - 7; Jose Ulisses De Lyra Junior 009977 - Pb - 16, 17; Nizi Marinheiro 000447 - Pb - 6; Walter De Agra Junior 008682 - Pb - 10**



## NOTAS DE FORO

### CAPITAL

- 1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 002/24** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00001** Processo: 0030965-42.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARGARETH ALEXSANDRA MORAIS DE VASCONCELOS ADVOGADO: 007479PB ANTONIO ALVES DE SOUSA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00002** Processo: 0030984-48.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAURILIO PEREIRA ALVES DE SOUZA ADVOGADO: 007479PB ANTONIO ALVES DE SOUSA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00003** Processo: 0031785-61.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSILENE DOS SANTOS GOMES FERREIRA ADVOGADO: 007479PB ANTONIO ALVES DE SOUSA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00004** Processo: 0047463-19.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ANDRE MARTINS SOARES ADVOGADO: 007479PB ANTONIO ALVES DE SOUSA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 002/24** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00005** Processo: 0003811-15.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA IVONE BATISTA ADVOGADO: 007479PB ANTONIO ALVES DE SOUSA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00006** Processo: 0004514-34.1991.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO RAMOS ADVOGADO: 000447PB NIZI MARINHEIRO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00007** Processo: 0005280-48.1995.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA ADVOGADO: 001446PB JOSE FRANCISCO VALERIO NETO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00008** Processo: 0041843-26.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GEAN LUCIANO MELO DE MENEZES ADVOGADO: 007479PB ANTONIO ALVES DE SOUSA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00009** Processo: 0370467-80.2002.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: ESTADO DA PARAÍBA ADVOGADO: 004539PB DELOSARMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 002/24** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00010** Processo: 0002530-24.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIO ROCHA DOS SANTOS ADVOGADO: 008682PB WALTER DE AGRA JUNIOR , 009857PB FRANCIVALDO MORENO PRAXEDES , 012495PB DENNYS CARNEIRO ROCHA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00011** Processo: 0030821-68.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIO REINALDO DE LUCENA FERREIRA ADVOGADO: 007479PB ANTONIO ALVES DE SOUSA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



**00012** Processo: 0041091-54.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA HELENA RODRIGUES ARGINO BORGES **ADVOGADO: 007479PB ANTONIO ALVES DE SOUSA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00013** Processo: 0041844-11.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIZETE GONZAGA DE LUCENA **ADVOGADO: 007479PB ANTONIO ALVES DE SOUSA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**4A. VARA FAZENDA PÚBLICA DE JOÃO PESSOA Nº 002/24 (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).**

**00014** Processo: 0040094-71.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO MENDES DA SILVA **ADVOGADO: 007479PB ANTONIO ALVES DE SOUSA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**6A. VARA FAZENDA PÚBLICA DE JOÃO PESSOA Nº 002/24 (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).**

**00015** Processo: 0759387-78.2007.815.2001 - EMBARGOS A EXECUÇÃO AUTOR: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**CAMPINA GRANDE**

**1A VARA CIVIL DE CAMPINA GRANDE Nº 001/24 (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).**

**00016** Processo: 0015952-75.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KARYNE PEITOZA DIAS **ADVOGADO: 009977PB JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00017** Processo: 0020781-02.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KARYNE FEITOSA DIAS **ADVOGADO: 009977PB JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018.



**EDITAIS**

**CAPITAL**

**COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 5ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO.**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito do 5º Juizado Especial Cível da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba. Faz saber a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e possam interessar, com fulcro nos arts. 879 ao 903 do Novo CPC (Lei nº 13.105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, que o Leiloeiro nomeado MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, devidamente credenciado no TJPB e inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015, através da plataforma eletrônica [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, levará a público a venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras a seguir: **PROCESSO Nº.** 0823366-86.2022.8.15.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE(S): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RES PORTAL DO BESSABLOCOS C/D EXECUTADO(S): NORMA HENRIQUES SOUTO **DATAS:** 1º Leilão no dia 16/04/2024 a partir das 13hs:00min e com encerramento às 14hs:00min, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, no dia 16/04/2024, a partir das 14hs:00min e com encerramento às 15hs:00min, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) da avaliação. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término do leilão. No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital. **DÉBITOS DA AÇÃO:** R\$ 42.026,50 (quarenta e dois mil, vinte e seis reais e cinquenta centavos) na posição de 13 de novembro de 2023. **BEM(NS):** 01 (um) Apartamento sob n.º 204, Bloco C, do CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RES. PORTAL DO BESSA, localizado na Rua Ulrico de Oliveira Cavalcante, 50, Aeroclube, João Pessoa/PB, e conforme certidão do cartório de registro de imóveis (ID Num. 57324023 - Pág. 1): com uma área de construção total de 119,6444m², área de construção privativa de 91,56m², área de construção comum de 28,0844m², coeficiente de proporcionalidade de 0,0191279, cota parte do terreno de 68,86m², contendo duas salas, varanda, hall, dois quartos, WC e banheiro social, uma suíte, cozinha, área de serviço e WC banheiro de empregada. Registrado na matrícula n.º 29.629, do Cartório Eunápio Torres. **AValiação:** R\$ 1.800.000,00 (cento e oitenta mil reais) em 28 de julho de 2023. **DEPOSITÁRIA:** NORMA HENRIQUES SOUTO. **LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Ulrico de Oliveira Cavalcante, 50, Aeroclube, João Pessoa/PB. **ÔNUS:** Consta Hipoteca a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; e outros eventuais ônus constantes na matrícula imobiliária. **BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS:** Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem a matrícula, o bem será leiloado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza propter rem, conforme artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015. Débitos de IPTU, serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do C.T.N. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver. **HIPOTECA:** Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil). **CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS) SE IMÓVEL FOR:** O imóvel será vendido por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. **MEação:** Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. **LEILOEIRO:** O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015. **COMO PARTICIPAR DO LEILÃO:** Quem pretender arrematar os dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do site [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, aceitar os termos e condições informados no site e após aprovação, solicitar habilitação no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Veja no site do Leiloeiro(a) Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. **CONDIÇÕES DA ARREMATACAO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCCP/2015) ou em caso de imóveis, poderá apresentar proposta de parcelamento conforme art. 895 CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. **ATRASO NO PAGAMENTO DA PARCELA:** No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **ARREMATACAO PELO CREDOR:** Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro. **PAGAMENTO DA COMISSAO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão do Leiloeiro será a este devida. Caso o Executado pague a dívida na forma do artigo 826 do CPC, ou ainda, celebrar acordo, deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Se efetuado o pagamento da dívida ou se firmado acordo com

o credor após a publicação do Edital, mas antes da hasta, a comissão será de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, a cargo do executado, art. 9 da Resolução n.º 52, de 23 de outubro de 2013, TJPB. **LANCES:** Havendo lances nos 03 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **VISITACAO:** É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. **ADVERTENCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuída aos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DIVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **ARREMATACAO:** Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). **INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados o(s) executado(s) **NORMA HENRIQUES SOUTO**, e seu(a)(s) cônjuge(s) **CARLOS ALBERTO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA**, bem como os fiel(s) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que porventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB, aos 20 de fevereiro de 2024. **CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO XAVIER - Juiz de Direito.**

**COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 4ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO.**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito do 4º Juizado Especial Cível da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba. Faz saber a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e possam interessar, com fulcro nos arts. 879 ao 903 do Novo CPC (Lei nº 13.105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, que o Leiloeiro nomeado MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, devidamente credenciado no TJPB e inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015, através da plataforma eletrônica [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, levará a público a venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras a seguir: **PROCESSO Nº.** 0829219-42.2023.8.15.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXEQUENTE(S): AYSSA RODRIGUES BATISTA DE CARVALHO EXECUTADO(S): SALAS & COLCHOES COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES EIRELI **DATAS:** 1º Leilão no dia 16/04/2024 a partir das 13hs:00min e com encerramento às 14hs:00min, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, no dia 16/04/2024, a partir das 14hs:00min e com encerramento às 15hs:00min, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) da avaliação. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término do leilão. No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital. **DÉBITOS DA AÇÃO:** R\$ 5.229,13 (cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e treze centavos) em 01 de fevereiro de 2024. **BEM(NS): ITEM 01:** 01 (um) Sofá estrela de 2,00m com revestimento tecido inca, cor cinza, avaliado em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); **ITEM 02:** 01 (um) Sofá Ítalo de 2,00m, almofadas soltas, revestimento tecido lino, cor cinza, avaliado em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); **ITEM 03:** 02 (duas) Cadeiras de apoio Julia base, revestimento tecido inca, cor cinza, cada uma avaliada em R\$ 600,00 (seiscentos reais) perfazendo um total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); **ITEM 04:** 01 (um) Puff retrô, revestimento tecido facto, cor dourado, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais). **TOTLA DA AVALIACAO:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) em 23 de novembro de 2023. **DEPOSITARIO:** MAXWELL BRUNO SILVA FORMIGA. **LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Av. Barão do Triunfo, 481, Varadouro, João Pessoa/PB - CEP: 58010-400. **ÔNUS:** Não informado. **LEILOEIRO:** O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015. **COMO PARTICIPAR DO LEILÃO:** Quem pretender arrematar os dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do site [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, aceitar os termos e condições informados no site e após aprovação, solicitar habilitação no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Veja no site do Leiloeiro(a) Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. **CONDIÇÕES DA ARREMATACAO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCCP/2015). **ARREMATACAO PELO CREDOR:** Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro. **PAGAMENTO DA COMISSAO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão do Leiloeiro será a este devida. Caso o Executado pague a dívida na forma do artigo 826 do CPC, ou ainda, celebrar acordo, deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Se efetuado o pagamento da dívida ou se firmado acordo com



atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **VISITAÇÃO:** É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmio, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandato de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **ARREMATACÃO:** Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). **INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados o(s) executado(s) **SALAS & COLCHOES COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES EIRELI e seu(s) representante(s) legal(ais),** e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(s) depositário(s), credores hipotecários/fiduciários, procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB, aos 20 de fevereiro de 2024. **VIRGINIA GAUDÊNCIO DE NOVAIS - Juíza de Direito.**

**COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO.** O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito do 4º Juizado Especial Cível da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba. Faz saber a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e possam interessar, com fulcro nos arts. 879 ao 903 do Novo CPC (Lei nº 13.105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, que o Leiloeiro nomeado MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, devidamente credenciado no TJPB e inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015, através da plataforma eletrônica **www.leiloesmonteiro.com.br**, homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, levará a público a venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras a seguir: **PROCESSO Nº. 0829219-42.2023.8.15.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXEQUENTE(S):** AYSZA RODRIGUES BATISTA DE CARVALHO EXECUTADO(S): SALAS & COLCHOES COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES EIRELI **DATAS:** 1º **Leilão no dia 16/04/2024 a partir das 13hs:00min** e com encerramento às 14hs:00min, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º **Leilão, no dia 16/04/2024, a partir das 14hs:00min e com encerramento às 15hs:00min**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) da avaliação. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término do leilão. No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital. **DÉBITOS DA AÇÃO:** R\$ 5.229,13 (cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e treze centavos) em 01 de fevereiro de 2024. **BEM(NS): ITEM 01:** 01 (um) Sofá estrela de 2,00m com revestimento tecido inca, cor cinza, avaliado em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); **ITEM 02:** 01 (um) Sofá Ítalo de 2,00m, almofadas soltas, revestimento tecido linho, cor cinza, avaliado em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); **ITEM 03:** 02 (duas) Cadeiras de apoio Julia base, revestimento tecido inca, cor cinza, cada uma avaliada em R\$ 600,00 (seiscentos reais) perfazendo um total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); **ITEM 04:** 01 (um) Puff retrátil, revestimento tecido facto, cor dourado, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais). **TOTLA DA AVALIAÇÃO:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) em 23 de novembro de 2023. **DEPOSITÁRIO:** MAXWELL BRUNO SILVA FORMIGA. **LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Av. Barão do Triunfo, 481, Varadouro, João Pessoa/PB - CEP: 58010-400. **ÔNUS:** Não informado. **LEILOEIRO:** O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015. **COMO PARTICIPAR DO LEILÃO:** Quem pretender arrematar o dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do sítio **www.leiloesmonteiro.com.br**, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, aceitar os termos e condições informados no site e após aprovação, solicitar habilitação no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Veja no site do Leiloeiro(a) Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Deste modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCCP/2015). **ARREMATACÃO PELO CREDOR:** Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro. **PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão do Leiloeiro será a este devida. Caso o Executado pague a dívida na forma do artigo 826 do CPC, ou ainda, celebrar acordo, deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Se efetuoado o pagamento da dívida ou se firmado acordo com o credor após a publicação do Edital, mas antes da hasta, a comissão será de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, a cargo do executado, art. 9 da Resolução n.º 52, de 23 de outubro de 2013, TJPB. **LANCES:** Havendo lances nos 03 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **VISITAÇÃO:** É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim

de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmio, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandato de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **ARREMATACÃO:** Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). **INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados o(s) executado(s) **SALAS & COLCHOES COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES EIRELI e seu(s) representante(s) legal(ais),** e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(s) depositário(s), credores hipotecários/fiduciários, procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB, aos 20 de fevereiro de 2024. **VIRGINIA GAUDÊNCIO DE NOVAIS - Juíza de Direito.**

#### EDITAIS DE PROCLAMAS

**EDITAL DE PROCLAMAS – 5º SERVIÇO REGISTRAL SANTOS OLIVEIRA.** Faça saber que pretendem se casar: **RENAN FERREIRA DA SILVA E GILVÂNIA FELIX DA SILVA / JOHANDERSON DA SILVA PEREIRA ALVES E MIKAELLY SANTANA DA SILVA.** Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa/PB, (83) 3185-6400, 20 de fevereiro de 2024. Thayssa Raquel Oliveira Fernandes. Oficiala Substituta, o digitei.

**EDITAL DE PROCLAMAS – 5º SERVIÇO REGISTRAL SANTOS OLIVEIRA.** Faça saber que pretendem se casar: **BERNARDO PESSOA CALDAS FILHO E MARIA LAYZA FERNANDES DA SILVA / RINALDO DUARTE DE QUEIROZ E MARIA ALCILEIDE DOS SANTOS.** Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa/PB, (83) 3185-6400, 20 de fevereiro de 2024. Thayssa Raquel Oliveira Fernandes. Oficiala Substituta, o digitei.

**EDITAL DE PROCLAMAS – 1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CABEDEL0-PB (06.898-1):** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, o(s) seguinte(s) casal(is): **1. CHRYSYANE NASCIMENTO DO CARMO e MERIELLE DA SILVA SANTOS.** Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Cabedelo, 20 de fevereiro de 2024. Eu, Maria Aparecida Dornelas Carvalho, Oficiala de Registro, o digitei. Telefone: (83) 3228-2122; e-mail: cartorioadornelas@gmail.com.

**EDITAL DE PROCLAMAS EXPEDIDO PELO 12º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JOÃO PESSOA – Circunscrição Mangabeira:** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, os seguintes casais: (1) JOAQUIM GOMES ALVINO e BRIGIDA MARIA TAVARES DIAS; (2) CRISTIANO DUARTE DE ARAÚJO e MARIA GABRIELLE PEREIRA FARIAS; (3) JAIR SILVA OLIVEIRA e DANIELE RODRIGUES SILVA; (4) JOHNNATHA WESLLENS DOS SANTOS RUFINO e JENIFFER RAMOS DE ARAUJO SILVA; (5) BRAÚLIO ROBERTO RANGEL DA SILVA e ANA LUIZA BRITO DE MEDEIROS; (6) AURENILDO FERNANDES DE ARAUJO JÚNIOR e MARIA CECILIA DA SILVA; (7) MAX HENRIQUE DE LIMA MONTEIRO e WANESSA VYRGÍNIA DA ROCHA NASCIMENTO; (8) LEANDRO LIMA MONTENEGRO e SIBELLY DA SILVA GOMES; (9) RAFAEL CABRAL DE FARIAS e LEIDIANE SILVA DE SOUZA; (10) GABRIEL DA SILVA DIAS e VANESSA CRISTINA NUNES DA SILVA; (11) MAELLISON ZUELLY DA SILVA LINS e THAYSSA OLIVEIRA DOS SANTOS. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. João Pessoa, 20 de fevereiro de 2024. Eu, **Anna Cecília Guedes de Farias Cunha**, Oficiala de Registro, o digitei. contato@12cartoriojp.com.

**EDITAL DE PROCLAMAS - SERVIÇO REGISTRAL DE ARAÇAGI-** Faça saber, a quem possa interessar, que pretendem se casar: **José Guilherme Néto e Raquel de Lima Dantas**, e quem quiser opor qualquer impedimento, que o faça em tempo hábil e na forma da lei. Araçagi-PB, 20 de fevereiro de 2024. Amanda Nunes Melo Marques - Tabeliã e Registradora Titular.

**EDITAL DE PROCLAMAS, SERVIÇO REGISTRAL ANA BRAGA HENRIQUES, CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE BARRA DE SANTA ROSA, PARAIBA.** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências do artigo 1.525 do Código Civil o seguinte casal: **HUGO LEAL PÔRTO e RAYZZA DE OLIVEIRA**, quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e a forma da lei. Barra de Santa Rosa, Paraíba, 20 de fevereiro de 2024, Fernando Múcio Henriques Pontes Júnior, Escrevente Substituto Legal.

**EDITAIS DE PROCLAMAS DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE LAGOA SECA – PB.** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar: (1) **ARTHUR MOURA DA SILVA e GABRIELLE DE MELLO FARIAS.** Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Lagoa Seca - PB, 21 de fevereiro de 2024. Thiago Fernando Silva de Oliveira – Oficial de Registro Civil, o digitei. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR ENTRAR EM CONTATO: Telefone: 83 98119-1020 ou E-mail: cartoriodelagoaseca@gmail.com.

**EDITAL DE PROCLAMAS-CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE POMBAL-PB.** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências do artigo 1.525 do Código Civil dos seguintes casais: **1. WALYSTON DA SILVA CARDOSO e PALOMA PEREIRA DE SOUSA, 2. TOMAZ MATIAS NETO e MARIA JULIA DA CONCEIÇÃO SOUSA**, a quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e a forma da lei. Pombal-PB, 20 de fevereiro de 2024-(as) Marcos Tavares Formiga-Oficial.

**EDITAL DE PROCLAMAS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE SANTA HELENA-PB.** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar por meio de CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL: **FRANCISCO LEONARDO DA SILVA**, filho de José Serafim da Silva e de Raimunda Josefa da Conceição Silva e **MARIA DO CARMO GONÇALVES DAMÁZIO**, filha de Geraldo Damázio Sobrinho e de Joana Darc Gonçalves Damázio. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Santa Helena-PB, 20 de fevereiro de 2024. Eu, Verthton Cleânio Alcântara de Sousa, Oficial do Registro Civil, o digitei. Telefone: (83) 99976-8044; e-mail: cartoriosantahelena.pb@hotmail.com.

**CARTÓRIO SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - EDITAL DE PROCLAMAS - SERVIÇO REGISTRAL LUIZ GONZAGA.** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar: **FRANCISCO XAVIER GOMES e JOCILENE DO NASCIMENTO ALVES**, quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da Lei. São José de Piranhas-PB, 20 de fevereiro de 2024. Samara Cavalcanti Vieira e Melo. Oficiala do Registro Civil. substituta, o digitei.

#### ALTERAÇÃO DE PRENOME

**EDITAL DE PROCLAMAS - SERVIÇO REGISTRAL CÉU PALMEIRA - 1º OFÍCIO RCPN DE PATOS-PB:** Faça saber que nos termos do artigo 56 da Lei 6015/73 e com as alterações trazidas Lei nº 14.382/2022, pretendo o REGISTRADO ALTERAR PRENOME: **GILDERLAN JORGE FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06/03/1984, na cidade de Patos - PB, filho de ADARCIZO MARCELINO DOS SANTOS e DAGMAR JORGE FERREIRA DOS SANTOS, passando a assinar: **KENZO LAMBORGHINI JORGE FERREIRA DOS SANTOS**, permanecendo inalterados os demais dados constantes do registro. Patos - PB, 20 de fevereiro de 2024. Debora Amorim Palmeira Felipe - Oficiala Substituta.